



*Anderson*  
*Publicado no site da prefeitura*  
*Municipal*  
*20/07/22*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração da Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) **ANDERSON DUARTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob nº 14501, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 12/2022 do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, do Processo Administrativo nº 69135/2021, que tem por Objeto a prestação de serviços de Publicações Oficiais nos Diários do Estado e da União, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa, EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME, CNPJ nº 24.946.442/0001-93, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2022.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de julho de 2022.

*Elaine Alves Araújo*  
**ELAINE ALVES ARAÚJO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2923/2022